



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.984, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para restituição à União do saldo de rendimentos de aplicação do convênio 874534/2018.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.179	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	1309	-	R\$ 2.000,00
Total:				R\$ 2.000,0

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos de igual importância o excedente financeiro da Fonte 1309 – ORLA DO RIO – ETAPA 2.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de novembro de 2021.

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo